



Prefeitura Municipal  
de Caraguatatuba

# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ 46.482.840/0001-39

Rua Luiz Passos Junior, 50 – CEP. 11660-900 – Estado de São Paulo

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo para criação de cadastro reserva de Estagiários**, que serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada Secretaria Municipal, após verificação da existência de condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário.

### CAPÍTULO I

#### Instruções especiais

**1. O Processo Seletivo destina-se a criação de cadastro reserva de estagiários**, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio, cujas funções serão distribuídas na Prefeitura do Município de Caraguatatuba/SP, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, **não criando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

**2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários conforme quadro abaixo:**

CURSOS – NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
AGRONOMIA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ARQUITETURA E URBANISMO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
DIREITO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	A PARTIR DO 5º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA AMBIENTAL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA CIVIL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA



Prefeitura Municipal  
de Caraguatatuba

# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ 46.482.840/0001-39

Rua Luiz Passos Junior, 50 – CEP. 11660-900 – Estado de São Paulo

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA DE SOFTWARE	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
FISIOTERAPIA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
GESTÃO EMPRESARIAL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
JORNALISMO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
NUTRIÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
PEDAGOGIA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
PROCESSOS GERENCIAIS	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
REDES DE COMPUTADORES	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
SERVIÇO SOCIAL	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
<b>CURSOS – NÍVEL TÉCNICO</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>VAGAS</b>
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	A PARTIR DO 1º	CADASTRO RESERVA
<b>CURSO - NÍVEL MÉDIO</b>	<b>ANO</b>	<b>VAGAS</b>
ENSINO MÉDIO - COM FORMAÇÃO NA GUARDA MIRIM*	1º E 2º ANO	CADASTRO RESERVA

## **OBSERVAÇÃO:**

\* O candidato (a) do curso Ensino Médio deverá apresentar a declaração de conclusão/aprovação no Curso de Formação para Guarda Mirim de Caraguatatuba no ato da contratação. O (a) candidato (a) que não apresentar a declaração, será desclassificado.

**3.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, por igual período.

**4.** Os estudantes receberão mensalmente, uma bolsa auxílio e auxílio transporte, com os valores correspondentes abaixo:

**I - ENSINO SUPERIOR** – 30 horas semanais / 150 horas mensais – R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais);



Prefeitura Municipal  
de Caraguatatuba

# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ 46.482.840/0001-39

Rua Luiz Passos Junior, 50 – CEP. 11660-900 – Estado de São Paulo

---

**II - ENSINO TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO** – 25 horas semanais / 125 horas mensais – R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**4.1.** O Auxílio Transporte será concedido através de cartão eletrônico com registro do uso. E o estudante que se desligar do estágio, independentemente do motivo, fica obrigado a devolver o cartão imediatamente.

## CAPÍTULO II

### Das pessoas com deficiência

**5.** Em obediência ao disposto no decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ficam reservadas aos candidatos estudantes com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para estágio em cada curso indicado no item 2. deste edital, seja para admissão, seja para cadastro reserva, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**5.1.** Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

**5.2.** Considera-se pessoa com deficiência a que se enquadra nas disposições do Art. 4.º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.2963, de 02 de dezembro de 2004.

**5.3.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

## CAPÍTULO III

### Das inscrições:

**6.** Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo, todos os alunos devidamente matriculados em instituições de ensino superior ou ensino médio e de educação profissional do nível médio (técnico) e superior (tecnólogo).

**7.** As inscrições serão realizadas via internet a partir das **08:00 do dia 02 de junho de 2022 até as 23:59min do dia 21 de junho de 2022**, no endereço eletrônico <https://sistemaintal.com.br/credenciamento> . O canal para sanar as dúvidas é através do e-mail [contato@institutotalentos.org.br](mailto:contato@institutotalentos.org.br), dentro do período de segunda à sexta- feira das 09:00 às 18:00 horas.

**8.** Não será permitido o acúmulo de estágio ou qualquer outra bolsa aos beneficiários de estágio.



Prefeitura Municipal  
de Caraguatatuba

# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ 46.482.840/0001-39

Rua Luiz Passos Junior, 50 – CEP. 11660-900 – Estado de São Paulo

---

## CAPÍTULO IV

### Da prova e dos princípios

**9.** Os inscritos no presente Processo Seletivo realizarão prova de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Atualidades composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo que cada questão terá o valor de **01 (um) ponto**, podendo ser atribuída aos candidatos notas de 0 a 30 pontos, com caráter classificatório.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Conhecimento comum a todas as modalidades

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas.

**ATUALIDADES:** Notícias Nacionais e Internacionais, veiculadas em jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre Política, Esportes, Economia, Meio Ambiente, Ecologia, Ciência e Tecnologia, veiculadas nos últimos 12 meses.

**10.** A classificação das provas se dará pela atribuição de notas de 0 a 30 pontos aos candidatos, sendo que a maior nota terá a primeira classificação e assim sucessivamente.

**11.** As provas serão preparadas, aplicadas e corrigidas pelo **Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL**, CNPJ: 27.090.171/0001-05, Endereço: Av. Marques de São Vicente, n.º 576 Cj. 605 - Bairro: Varzea da Barra Funda, São Paulo-SP, representado pela ACE – Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, que entregará lista classificatória finalizada para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal  
de Caraguatatuba

# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ 46.482.840/0001-39

Rua Luiz Passos Junior, 50 – CEP. 11660-900 – Estado de São Paulo

---

**12. As informações referentes a data e o local de realização da prova serão publicadas oportunamente em edital específico para este fim.**

**13.** O candidato deverá comparecer para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e **obrigatoriamente** apresentar o documento de identidade (RG), portando caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto e borracha.

**14.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local não havendo segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

**15.** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares durante a sua realização. Os candidatos não deverão levar celulares para a sala de provas, porém, caso levem, estes deverão estar desligados.

**16.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por pessoal credenciada e autorizado pelo fiscal da sala.

## CAPÍTULO V

### Da classificação final

**17.** A classificação final obedecerá ao edital que se dará por ordem de nota e no caso de empate será observado por ordem de exclusão, os seguintes critérios:

- a) o candidato com maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) candidato com maior idade.

**18.** A classificação final se dará em ordem decrescente, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente.

**19.** O edital do processo seletivo, os resultados preliminares, e os resultados definitivos (posteriores às análises e decisões de eventuais recursos) das provas dos candidatos, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site oficial do Município de Caraguatatuba.

## CAPÍTULO VI

### Da Admissão do Estagiário



# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ 46.482.840/0001-39

Rua Luiz Passos Junior, 50 – CEP. 11660-900 – Estado de São Paulo

---

**20.** Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caraguatatuba, no prazo estabelecido de 3 dias úteis, os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (recente);
- 01 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 01 Cópia do RG e CPF do responsável (somente para menores de 18 anos);
- 01 Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, água, etc.) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- 01 Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral  
Link para emissão da certidão: [www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- Número do Pis/Pasep (cópia de cartão do PIS, cartão cidadão ou outro documento que contenha o nº do PIS);
- Cópia de comprovante de conta no banco Santander, caso já possua; (caso não tenha conta, a abertura será orientada após assinatura do Contrato de Estágio);
- Declaração de Matrícula da faculdade original e atual: a declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso (para declaração online emitir 02 vias).
- Laudo médico (para candidatos com deficiência);

## **Para maiores de 18 (dezoito) anos:**

- 01 Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo);  
[Link para emissão: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) ou [www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais).



Prefeitura Municipal  
de Caraguatatuba

# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ 46.482.840/0001-39

Rua Luiz Passos Junior, 50 – CEP. 11660-900 – Estado de São Paulo

- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):

Emissão no site [web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar)

- Certidão da Vara de Execuções Criminais – SIVEC (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):

Âmbito estadual e municipal - emitidas no site: [esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](http://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)

**21.** Os estudantes admitidos firmarão Termo de Compromisso de Estágio, pelo período máximo de até 02 (dois) anos, e serão disponibilizados de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Caraguatatuba e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para as atividades produtivas do aluno, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

**22.** A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**23.** Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Prefeitura e o horário de aulas do estudante, o candidato será substituído pelo próximo classificado.

**24.** O estagiário deverá em qualquer hipótese, estar seguro para o caso de morte ou invalidez permanente em caso de acidentes pessoais, pagos pela Prefeitura.

**25.** O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura.

**26.** O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) trancar a sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- b) quando a Prefeitura, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- c) houver cometido qualquer ato ou fato, que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura.

**27.** O candidato se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

## CAPÍTULO VII

### Das disposições finais



Prefeitura Municipal  
de Caraguatatuba

# MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

CNPJ 46.482.840/0001-39

Rua Luiz Passos Junior, 50 – CEP. 11660-900 – Estado de São Paulo

---

**28.** A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo.

**29.** Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar constatada a falsidade de alguma informação prestada ou de qualquer documento apresentado pelo candidato, será este considerado desclassificado do processo seletivo e, caso já tenha assinado o Termo de Compromisso de Estágio, este será rescindido automaticamente.

**30.** Após a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** caberá recurso fundamentado ao Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL, no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data da publicação, mediante requerimento do candidato através do endereço eletrônico [recurso@institutotalentos.org.br](mailto:recurso@institutotalentos.org.br) ou protocolado presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, na Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba, sito à Rua São Sebastião, nº 19, Sumaré, Caraguatatuba-SP. E a **INTAL** terá 02 (dois) dias para apresentação da decisão e posterior envio do **RESULTADO DEFINITIVO** para Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

**31.** O presente Edital será publicado e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site oficial do Município de Caraguatatuba.

Caraguatatuba-SP, 02 de junho de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**